



Washington Office of Superintendent of
PUBLIC INSTRUCTION

*Aviso de salvaguardas
processuais sobre a
educação especial para
alunos e suas famílias*

2022

AVISO DE SALVAGUARDAS PROCESSUAIS SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS E SUAS FAMÍLIAS

Requisitos previstos na Parte B da Lei de Educação para Indivíduos com Deficiência, nos regulamentos federais e nas regras estaduais que regem a educação especial

Março de 2022

Glenna Gallo, M.S., M.B.A.
Superintendente Adjunta de Educação Especial

Preparado por:

- **Educação especial**
speced@k12.wa.us | 360-725-6075



Washington Office of Superintendent of
PUBLIC INSTRUCTION

ÍNDICE

Informações gerais.....	6
Aviso de salvaguardas processuais	6
Aviso prévio por escrito	6
Idioma nativo	7
Correio eletrônico	8
Consentimento dos pais - Definição	8
Consentimento dos pais - Requisitos.....	8
Consentimento para a avaliação inicial.....	8
Regra especial para avaliação inicial de crianças sob custódia do Estado	9
Consentimento dos pais para realizar os serviços iniciais e revogação de consentimento para serviços contínuos.....	9
Consentimento dos pais para realizar reavaliações	10
Documentação que mostre os esforços razoáveis feitos para obter o consentimento dos pais	10
Outras informações de consentimento.....	10
Avaliações educacionais independentes.....	11
Definições.....	11
Direito dos pais a uma avaliação educacional independente (IEE) paga com recursos públicos.....	11
Avaliações iniciadas pelos pais	11
Solicitações de avaliações por Juizes de Direito Administrativo (Administrative Law Judge ALJ).....	11
Critérios do distrito	12
Confidencialidade das definições das informações.....	12
Informação de identificação pessoal.....	12
Aviso aos pais	12
Direitos de acesso	13
Registro de acesso.....	13
Registros sobre mais de uma criança	13
Lista dos tipos e locais das informações.....	13
Taxas.....	14
Alteração dos registros a pedido dos pais.....	14
Oportunidade de audiência e procedimentos e resultados das audiências	14
Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal	14
Salvaguardas para informações de identificação pessoal.....	15
Destruição, retenção e armazenamento de informações.....	15
Procedimentos para resolução de disputas relacionadas à educação especial	15
Mediação	15
Geral	16
Imparcialidade do mediador	16
Acordos firmados na mediação	16
Diferenças entre investigações de denúncias da comunidade sobre educação especial e audiências de conciliação.....	16
Procedimentos para registrar denúncias da comunidade	17
Como registrar uma denúncia	17
Investigações de denúncia	17
Investigação, extensão, decisão por escrito	18
Resolução de denúncias.....	18
Denúncias da comunidade sobre educação especial e audiências de conciliação	18

Procedimentos de audiência de conciliação	18
Geral	18
Como registrar	19
Notificação necessária antes de uma audiência sobre uma solicitação de audiência de conciliação	19
Suficiência para uma solicitação de audiência	19
Alteração de uma solicitação de audiência	19
Resposta do distrito a uma solicitação de audiência de conciliação	20
Resposta da outra parte a uma solicitação de audiência de conciliação	20
Modelo de formulários	20
Colocação do aluno enquanto a audiência de conciliação está pendente.....	20
Processo de resolução.....	21
Reunião de resolução.....	21
Período de resolução.....	21
Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos	22
Acordo de conciliação por escrito.....	22
Período de revisão do acordo.....	22
Audiência de conciliação imparcial	23
Geral	23
Juiz de Direito Administrativo (ALJ).....	23
Assunto da audiência de conciliação	23
Cronograma da solicitação de audiência	23
Exceções ao cronograma	23
Direitos de audiência	23
Geral	23
Divulgação adicional de informações.....	24
Direitos dos pais em audiências.....	24
Cronogramas e conveniência das audiências	24
Decisões da audiência	24
Decisão do Juiz de Direito Administrativo	24
Cláusula de interpretação.....	25
Solicitação separada para uma audiência de conciliação.....	25
Constatações e decisão ao Conselho Consultivo e o público em geral	25
Finalidade da decisão; Apelação	25
Ações civis, incluindo o prazo para ajuizar tais ações	25
Geral	25
Limite de tempo	25
Procedimentos adicionais.....	25
Regra de interpretação	26
Honorários de advogados	26
Geral	26
Atribuição dos custos.....	26
Procedimentos disciplinares para alunos elegíveis à educação especial.....	27
Autoridade dos funcionários da escola	27
Determinação com base em cada caso	27
Geral	27
Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares.....	28
Notificação.....	28
Serviços	28

Determinação de manifestação.....	29
Determinação de que o comportamento era uma manifestação da deficiência do aluno.....	29
Autoridade adicional	29
Circunstâncias especiais	30
Definições.....	30
Determinação de contexto	30
Apelação de decisões de colocação e determinações de manifestação (procedimentos disciplinares de audiência de conciliação)	30
Autoridade do Juiz de Direito Administrativo (ALJ)	31
Colocação durante audiências aceleradas de conciliação	31
Proteções para alunos ainda não elegíveis à educação especial e a serviços relacionados	31
Geral	31
Base de conhecimento para assuntos disciplinares	32
Exceção.....	32
Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento	32
Encaminhamento e ação por autoridades judiciais.....	32
Transmissão de registros	32
Requisitos para colocação unilateral por parte dos pais de alunos em escolas particulares pagas com recursos públicos quando educação pública apropriada gratuita não estiver disponível.....	33
Reembolso para colocação em escola particular	33
Limitação de reembolso.....	33
Recursos.....	37
Aviso legal	37

INFORMAÇÕES GERAIS

A Lei de Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA, Individuals with Disabilities Education Act) de 2004, relativa à educação de alunos com deficiência, exige que as escolas forneçam a vocês, pais de um aluno com deficiência ou suspeita de deficiência, um aviso que contenha uma explicação total dos seus direitos de acordo com a IDEA e o Código de Regulamentos Federais (Code of Federal Regulations, CFR) do Departamento de Educação dos EUA.(U.S. Department of Education) A Superintendência de Ensino Público (Office of Superintendent of Public Instruction, OSPI) supervisiona as regras estaduais que regem a disponibilização de educação especial. Essas regras são encontradas no Capítulo 392-172A do Código Administrativo de Washington (WAC Washington Administrative Code). Este documento está em conformidade com o Modelo de *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial (Notice of Special Education Procedural Safeguards)* do Departamento de Educação dos EUA revisado em junho de 2009.

Esse aviso é destinado para pais, responsáveis legais e alunos adultos. Referências a “você” ou “pai” e “seu filho” também se aplicam a responsáveis legais e alunos adultos. As referências nesse aviso ao “distrito escolar” ou “distrito” incluem escolas charter (escolas conveniadas) e outros órgãos públicos, como distritos e agências de serviços educacionais.

Informações adicionais sobre serviços de educação especial e essas salvaguardas processuais estão disponíveis. Para acessá-las, basta entrar em contato com o diretor de educação especial de seu distrito escolar local, com o centro de informações e treinamento de pais do estado, com a organização Partnerships for Action, Voices for Empowerment (Washington Pave) ou por meio da OSPI. A OSPI é responsável por manter uma página da web que aborda a educação especial na [Superintendência de Ensino Público – Educação Especial](#). A OSPI conta com supervisores do programa e possui vínculo com a comunidade e os pais de alunos da educação especial para ajudá-lo caso você tenha dúvidas sobre o programa de educação especial de seu filho. Você pode contatar a OSPI, Educação Especial pelo número 360-725-6075, OSPI TTY 360-664-3631, ou pelo [e-mail para contato com o departamento de educação especial da OSPI](#).

Aviso de salvaguardas processuais

34 CFR §300.504; WAC 392-172A-05015

Uma cópia desse aviso deve ser entregue a você a cada ano letivo e: mediante encaminhamento inicial ou solicitação de avaliação por sua parte; após o recebimento pelo distrito da primeira denúncia da comunidade relacionada à educação especial em um ano letivo; após o recebimento pelo distrito de sua primeira solicitação de audiência de conciliação em um ano letivo; quando for tomada a decisão de uma ação disciplinar que constitua uma mudança de colocação; e mediante sua solicitação.

Este *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial* inclui uma explicação completa de todas as salvaguardas processuais relacionadas à colocação unilateral de seu filho em uma escola particular paga por recursos públicos, procedimentos da denúncia da comunidade relacionada à educação especial, consentimento informado, as garantias processuais contidas na Subparte E dos regulamentos da Parte B da IDEA e as disposições de confidencialidade das informações contidas na Subparte F dos regulamentos da Parte B da IDEA. Os distritos podem optar por usar esse Aviso ou desenvolver seu próprio *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial* para os pais.

Aviso prévio por escrito

34 CFR §300.503; WAC 392-172A-05010

Seu distrito escolar deve fornecer informações por escrito sobre decisões importantes que afetam o programa de educação especial de seu filho. Isso é chamado de aviso prévio por escrito (Prior Written Notice,PWN) e é um documento que reflete as decisões que foram tomadas em uma reunião ou pelo distrito em resposta a uma solicitação feita por você. **O distrito deve enviar um aviso prévio por escrito após a decisão ter sido tomada, mas antes de implementá-la.** São decisões relacionadas a propostas ou recusas para iniciar ou alterar a identificação, avaliação, colocação ou disponibilização de educação pública gratuita apropriada (Free Appropriate Public Education,FAPE) para seu filho.

Um aviso prévio por escrito deve incluir:

- O que o distrito está propondo ou se recusando a fazer;
- Uma explicação sobre por que o distrito está propondo ou se recusando a agir;
- Uma descrição de quaisquer outras opções consideradas pela equipe do programa de educação individualizada (Individualized Education Program,IEP) e as razões pelas quais essas opções foram recusadas;
- Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório usado como base para a ação;
- Uma descrição de quaisquer outros fatores relevantes para a ação;
- Uma descrição de todos os procedimentos de avaliação que o distrito propõe realizar para a avaliação inicial e quaisquer reavaliações;
- Uma declaração de que os pais estão protegidos pelas Salvaguardas processuais descritas neste manual;
- Como obter uma cópia desse manual de *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial*; ou como incluir uma cópia desse manual de *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial*, caso não tenha sido fornecida a você; e
- Fontes que podem fornecer ajuda para que você compreenda essas Salvaguardas processuais.

Exemplos de quando você receberá um aviso prévio por escrito incluem:

- O distrito quer avaliar ou reavaliar seu filho ou o distrito está se recusando a avaliar ou reavaliar seu filho.
- Haverá alteração no IEP ou na colocação do seu filho.
- Você solicitou uma mudança e o distrito está se recusando a fazê-la.
- Você notificou o distrito por escrito de que está revogando o consentimento para que seu filho receba serviços de educação especial.

O aviso prévio deve ser escrito em linguagem compreensível para o público em geral e fornecido em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação que você usa, a menos que seja claramente inviável fazê-lo. Se seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for uma língua escrita, o distrito deverá tomar medidas para garantir que: (1) o aviso seja traduzido oralmente ou por outros meios em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação; (2) você entenda o conteúdo do aviso; e (3) haja evidência por escrito de que os requisitos em (1) e (2) foram atendidos.

Idioma nativo

34 CFR §300.29; WAC 392-172A-01120

O *idioma nativo*, quando usado em relação a um indivíduo que está aprendendo inglês, significa:

1. O idioma normalmente utilizado por esta pessoa ou, no caso de uma criança, o idioma normalmente utilizado pelos pais da criança.
2. Em todo contato direto com uma criança (incluindo em sua avaliação), o idioma normalmente usado pela criança em casa ou no ambiente de aprendizagem.

Para uma pessoa cega, surda ou com deficiência auditiva, ou para uma pessoa que não compreende idioma

escrito, o modo de comunicação é aquele que a pessoa normalmente usa (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

Correio eletrônico

34 CFR §300.505; WAC 392-172A-05020

Se o seu distrito oferece aos pais a opção de receber os documentos por e-mail, você pode optar por receber o seguinte por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial*; e
3. Avisos relacionados a uma solicitação de audiência de conciliação.

Consentimento dos pais - Definição

34 CFR §300.9; WAC 392-172A-01040

Consentimento significa que:

1. Você foi plenamente informado em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral) de todas as informações relevantes para a ação para a qual está dando consentimento;
2. Você entende e concorda por escrito com essa ação, e o consentimento descreve essa ação e lista os registros (se houver) que serão divulgados e para quem; e
3. Você entende que pode fornecer e revogar (retirar) seu consentimento de forma voluntária a qualquer momento.

Se você quiser revogar o consentimento depois que seu filho começou a receber serviços de educação especial, você deve fazê-lo por escrito. A retirada do seu consentimento não nega (desfaz) uma ação que começou depois que você deu seu consentimento e antes de retirá-lo. Além disso, o distrito escolar não é obrigado a corrigir (alterar) os registros educacionais de seu filho para remover qualquer referência ao recebimento de serviços de educação especial dele(a).

Consentimento dos pais - Requisitos

34 CFR §300.300; WAC 392-172A-02000 WAC 392-172A-03000

Consentimento para a avaliação inicial

Seu distrito não pode realizar uma avaliação inicial de seu filho para determinar a elegibilidade à educação especial e aos serviços relacionados até que seja fornecido a você um aviso prévio por escrito descrevendo as atividades de avaliação propostas e até que seja obtido seu consentimento informado por escrito. Seu distrito escolar deve fazer um esforço razoável para obter seu consentimento informado para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é elegível à educação especial.

Seu consentimento para uma avaliação inicial não significa que você deu seu consentimento para que o distrito comece a fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho. O distrito escolar também precisa obter seu consentimento para fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

Se seu filho está matriculado em uma escola pública, ou se você está tentando matricular seu filho em uma escola pública e você se recusou a fornecer consentimento ou não respondeu a uma solicitação de consentimento para uma avaliação inicial, embora não seja necessário, seu distrito **pode** tentar obter seu consentimento usando procedimentos de mediação ou audiência de conciliação, conforme descrito

posteriormente nesse aviso. O distrito não violará suas próprias obrigações de localizar, identificar e avaliar seu filho, caso seja decidido que não será realizada uma avaliação de seu filho nesta circunstância.

Regra especial para avaliação inicial de crianças sob custódia do Estado

Se seu filho estiver sob custódia do Estado e não estiver morando com você, o distrito escolar não precisa do seu consentimento para uma avaliação inicial para determinar se ele(a) é elegível à educação especial se:

1. Apesar dos esforços razoáveis para isto, o distrito não conseguir encontrá-lo;
2. Seus direitos como pai foram rescindidos de acordo com a lei estadual; ou
3. Um juiz atribuiu o direito de tomada de decisões educacionais a um indivíduo que não seja você, e essa pessoa deu consentimento para uma avaliação inicial.

O termo "*custódia do Estado*", conforme usado na IDEA, significa uma criança que seja:

1. Colocada para adoção e que ainda não possui pais adotivos;
2. Considerada sob a custódia do Estado de acordo com a lei do estado de Washington; ou
3. Sob a custódia do Departamento de Crianças, Jovens e Famílias (Department of Children, Youth, and Families) ou agência pública de bem-estar infantil de outro estado.

A *custódia* do estado não inclui uma criança adotiva que tenha um pai adotivo.

Consentimento dos pais para realizar os serviços iniciais e revogação de consentimento para serviços contínuos

Seu distrito escolar deve fazer esforços razoáveis para obter seu consentimento informado por escrito e deve obtê-lo antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

Se você não responder a uma solicitação para fornecer seu consentimento para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você se recusar a dar tal consentimento, seu distrito não poderá usar procedimentos de mediação para tentar obter seu acordo ou usar procedimentos de audiência de conciliação para obter uma decisão de um juiz de direito administrativo para fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho.

Se você recusar ou não responder a uma solicitação de consentimento para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, o distrito escolar não poderá fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho. Neste caso, seu distrito escolar:

1. Não está violando o requisito de disponibilização de educação pública apropriada e gratuita (FAPE) ao seu filho devido ao não cumprimento desses serviços ao seu filho; e
2. Não é obrigado a fazer uma reunião de IEP ou desenvolver um IEP para seu filho com relação à educação especial e aos serviços relacionados para os quais seu consentimento foi solicitado.

Assim que você fornecer o consentimento por escrito para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados e o distrito começar a fornecer os serviços, seu filho permanecerá elegível para receber serviços de educação especial até que:

1. Ele(a) seja reavaliado(a) e não se qualifique mais para receber os serviços de educação especial;
2. Se forme com um diploma de ensino médio normal;
3. Atinja a idade de 21 anos (ou se seu filho completar 21 anos após 31 de agosto, ele será elegível para receber os serviços até o final do ano letivo); ou
4. Você forneça ao distrito uma revogação por escrito de seu consentimento para a prestação contínua de serviços de educação especial.

Se você revogar seu consentimento por escrito para continuar a prestação de serviços após o distrito ter iniciado os serviços de educação especial, o distrito deverá lhe dar um *aviso prévio por escrito* com um tempo

razoável antes de interromper os serviços de educação especial ao seu filho. O aviso prévio por escrito incluirá a data em que o distrito deixará de fornecer serviços ao seu filho e informará que o distrito escolar:

1. Não está violando o requisito de disponibilização de educação pública apropriada e gratuita (FAPE) ao seu filho devido ao não cumprimento desses serviços ao seu filho; e
2. Não é obrigado a fazer uma reunião de IEP ou desenvolver um IEP para seu filho para fornecer educação especial e serviços relacionados.

O distrito não poderá usar uma conciliação para anular sua revogação por escrito ou usar procedimentos de mediação para obter seu acordo para continuar a fornecer serviços de educação especial ao seu filho. Depois que o distrito parar de fornecer serviços de educação especial ao seu filho, ele(a) não será mais considerado(a) elegível aos serviços de educação especial e estará sujeito(a) aos mesmos requisitos que se aplicam a todos os alunos. Você ou outras pessoas que estão familiarizadas com seu filho, incluindo o distrito escolar, podem encaminhá-lo(a) para uma avaliação inicial a qualquer momento depois de revogar o consentimento para que ele(a) receba educação especial.

Consentimento dos pais para realizar reavaliações

Se um novo teste for realizado como parte da reavaliação de seu filho, o distrito deverá obter seu consentimento informado antes de reavaliá-lo(a), a menos que o distrito possa demonstrar que:

1. Foram tomadas medidas razoáveis para obter seu consentimento para a reavaliação de seu filho; e
2. Você não respondeu.

Se você se recusar a fornecer consentimento para os novos testes como parte da reavaliação de seu filho, o distrito poderá, mas não será obrigado, a buscar a reavaliação de seu filho usando os procedimentos de mediação para obter seu acordo ou usar os procedimentos de audiência de conciliação para anular sua recusa em consentir a reavaliação de seu filho. Assim como nas avaliações iniciais, seu distrito não está violando suas próprias obrigações sob a Parte B da IDEA caso se recuse a buscar a reavaliação usando procedimentos de mediação ou conciliação.

Documentação que mostre os esforços razoáveis feitos para obter o consentimento dos pais

A escola de seu filho deve manter a documentação que mostre os esforços razoáveis feitos para obter seu consentimento para as avaliações iniciais, fornecer educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, realizar uma reavaliação que envolva novos testes e localizar pais de crianças sob a custódia do Estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas do distrito nestas áreas, como:

1. Registros detalhados de chamadas telefônicas feitas ou tentativas de chamadas e seus resultados;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua casa ou trabalho e os resultados dessas visitas.

Outras informações de consentimento

Seu consentimento não é obrigatório até que seu distrito possa:

1. Revisar os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação de seu filho; ou
2. Dar ao seu filho um teste ou outra avaliação que é fornecida a todos os alunos, a menos que, antes que esse teste ou avaliação seja realizada, seja necessário o consentimento dos pais de todos os alunos.

Se você matriculou seu filho em uma escola particular às suas próprias custas ou se você está educando seu filho em casa, e caso não forneça seu consentimento para a avaliação inicial ou reavaliação de seu filho ou não responda a uma solicitação para fornecer seu consentimento, o distrito não poderá usar procedimentos de mediação para obter seu acordo ou procedimentos de audiência de conciliação para anular sua recusa. O

distrito também não será obrigado a considerar seu filho como elegível para receber serviços equitativos de escolas particulares, que são serviços disponibilizados para alguns alunos elegíveis matriculados pelos pais em escolas particulares para educação especial.

Avaliações educacionais independentes

34 CFR §300.502; WAC 392-172A-05005

Você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (Independent Educational Evaluation IEE) de seu filho se não concordar com a avaliação realizada pelo seu distrito. Se você solicitar uma IEE, o distrito deverá fornecer informações sobre onde você pode obter uma IEE e sobre os critérios do distrito que se aplicam às IEEs.

Definições

- *Avaliação educacional independente* (IEE) significa uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não é funcionário do distrito responsável pela educação de seu filho.
- *Pago com recursos públicos* significa que o distrito pagará o custo total da avaliação ou garantirá que a avaliação seja fornecida sem nenhum custo para você.

Direito dos pais a uma avaliação educacional independente (IEE) paga com recursos públicos

Você terá direito a uma IEE de seu filho paga com recursos públicos se discordar que seu filho passe por uma avaliação realizada pelo seu distrito, sujeito às seguintes condições:

1. Se você solicitar uma IEE de seu filho paga com recursos públicos, seu distrito escolar deverá, dentro de 15 dias corridos de sua **solicitação**: (a) registrar uma solicitação de audiência de conciliação para mostrar que a avaliação de seu filho é apropriada ou que a avaliação de seu filho obtida por você não atendeu aos critérios do distrito; **ou** (b) concordar em fornecer uma IEE paga com recursos públicos.
2. Se o seu distrito escolar solicitar uma audiência de conciliação e a decisão final for de que a avaliação do seu filho realizada pelo distrito é apropriada, você ainda terá direito a uma IEE, mas não será paga com recursos públicos.
3. Se você solicitar uma IEE de seu filho, seu distrito escolar poderá questionar por que você se opõe à avaliação realizada pelo distrito. No entanto, o distrito não poderá exigir uma explicação e nem atrasar, sem justificativas, o fornecimento da IEE paga com recursos públicos ou o registro de uma solicitação para uma audiência de conciliação para defender que seu filho seja avaliado pelo distrito.

Você só terá o direito de solicitar uma IEE paga com recursos públicos quando seu distrito escolar realizar uma avaliação de seu filho com a qual você discorde.

Avaliações iniciadas pelos pais

Se você obtiver uma IEE de seu filho paga com recursos públicos ou fornecer ao distrito uma IEE obtida com recursos privados:

1. Seu distrito deverá considerar os resultados da IEE em qualquer decisão tomada com relação ao fornecimento de uma FAPE para seu filho, se ela atender aos critérios do distrito para IEEs; e
2. Você ou seu distrito poderão apresentar a IEE como prova com relação ao seu filho em uma audiência de conciliação.

Solicitações de avaliações por Juízes de Direito Administrativo (Administrative Law Judge ALJ)

Se um Juiz de Direito Administrativo solicitar uma IEE de seu filho como parte de uma audiência de

conciliação, o custo da avaliação deverá ser de responsabilidade pública.

Critérios do distrito

Se uma IEE for paga com recursos públicos, os critérios sob os quais a avaliação foi obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, deverão ser os mesmos que os critérios que o distrito usa ao iniciar uma avaliação (na medida em que esses critérios sejam consistentes com o seu direito de obter uma IEE).

Exceto conforme descrito acima, um distrito não poderá impor condições ou prazos relacionados à obtenção de uma IEE paga com recursos públicos.

Confidencialidade das definições das informações

34 CFR §300.611; WAC 392-172A-05180

A IDEA lhe dá direitos sobre os registros de educação especial de seu filho. Esses direitos são adicionais aos direitos que você tem sob a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (Family Educational Rights and Privacy Act FERPA), que é uma lei que fornece proteção de registros educacionais para todos os alunos.

Conforme usado na seção *Confidencialidade das Informações*:

- *Destruição* significa a destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações para que elas não sejam mais consideradas de identificação pessoal.
- *Registros educacionais* significam o tipo de registros contemplados pela definição de "registros educacionais" em 34 CFR Parte 99 (os regulamentos que implementam a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. 1232g (FERPA)).
- *Agência participante* significa qualquer distrito escolar, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações de identificação pessoal ou das quais as informações são obtidas, de acordo com a Parte B ou com a IDEA.

Informação de identificação pessoal

34 CFR §300.32; WAC 392-172A-01140

Informações de identificação pessoal significam informações que tenham:

1. O nome do seu filho, seu nome como pai ou o nome de outro membro da família;
2. O endereço do seu filho;
3. Um identificador pessoal, como o número do seguro social do seu filho ou o número de registro do aluno dele(a); ou
4. Uma lista de características pessoais ou outras informações que tornariam possível identificar seu filho com razoável certeza.

Aviso aos pais

34 CFR §300.612; WAC 392-172A-05185

A OSPI notifica integralmente, por meio de seus regulamentos, sobre a confidencialidade das informações de identificação pessoal, incluindo:

1. A disponibilidade do modelo de formulários estaduais, incluindo este *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial*, em vários idiomas e formatos alternativos mediante solicitação;
2. Uma descrição das informações de identificação pessoal coletadas e mantidas pela OSPI por meio de denúncias estaduais, solicitações e decisões de audiência de conciliação, monitoramento, aplicativos de rede de segurança, acordos de mediação e desempenho de avaliação de subsídios. As informações de identificação pessoal são removidas antes de serem compartilhadas com outras

agências ou indivíduos que solicitem informações, a menos que os pais ou o aluno adulto forneçam consentimento para divulgar tais informações;

3. Um resumo das políticas e procedimentos que os distritos devem seguir em relação ao armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações de identificação pessoal; e
4. Uma descrição de todos os direitos dos pais e alunos em relação a essas informações, incluindo os direitos sob a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (FERPA) e seus regulamentos de implementação em 34 CFR Parte 99.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, localização ou avaliação em todo o estado (também conhecida como "Child Find"), um aviso deve ser publicado em jornais ou anunciado em outra mídia, ou ambos, com circulação adequada para notificar os pais em todo o estado da atividade para localizar, identificar e avaliar crianças que necessitam de educação especial e serviços relacionados.

Direitos de acesso

34 CFR §300.613-617; WAC 392-172A-05190–05210

Você tem o direito de inspecionar e revisar os registros educacionais de seu filho que são coletados, mantidos ou usados por seu distrito escolar de acordo com a Parte B da IDEA. O distrito deve atender à sua solicitação para inspecionar e revisar quaisquer registros educacionais relativos ao seu filho sem atraso desnecessário e antes de qualquer reunião referente ao IEP ou audiência imparcial de conciliação (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência especial de conciliação de educação disciplinar), e em nenhum caso deve levar mais de 45 dias corridos após a solicitação.

Seu direito de inspecionar e revisar os registros educacionais inclui:

1. Seu direito a uma resposta do distrito às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registros;
2. Seu direito de solicitar que o distrito escolar forneça cópias dos registros se você não puder inspecionar e revisar de forma eficaz os registros, a menos que você já tenha recebido essas cópias; e
3. Seu direito de ter um representante para inspecionar e revisar os registros.

O distrito irá supor que você tem autoridade para inspecionar e revisar os registros relacionados ao seu filho, a menos que seja informado de que você não tem autoridade sob a lei estadual aplicável que rege assuntos como tutela, separação e divórcio.

Registro de acesso

Cada distrito escolar deve manter um registro das partes que obtiveram acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados de acordo com a Parte B da IDEA, incluindo o nome da parte, a data em que o acesso foi concedido e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registros. Os distritos escolares não são obrigados a manter este registro de acesso para os pais ou funcionários autorizados do distrito escolar.

Registros sobre mais de uma criança

Se qualquer registro educacional incluir informações sobre mais de um aluno, você tem o direito de inspecionar e revisar apenas as informações relacionadas ao seu filho ou ser informado sobre essas informações se o distrito não puder mostrar essas informações a você sem divulgar informações de identificação pessoal sobre outro aluno.

Lista dos tipos e locais das informações

Se solicitado, o distrito escolar deverá fornecer uma lista dos tipos e locais nos quais os registros

educacionais são coletados, mantidos ou usados pelo distrito escolar.

Taxas

É possível que o distrito escolar cobre uma taxa pelas cópias dos registros feitos para você, de acordo com a Parte B da IDEA, se a taxa não impedir, de fato, que você exerça seu direito de inspecionar e revisar esses registros. Não é permitido cobrar uma taxa para pesquisa ou recuperação de informações, de acordo com a IDEA.

Alteração dos registros a pedido dos pais

34 CFR §300.618–§300.621; WAC 392-172A-05215

Se você acredita que as informações nos registros educacionais sobre seu filho que foram coletadas, mantidas ou usadas sob a IDEA são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode solicitar ao distrito que altere essas informações.

O distrito deverá decidir se alterará as informações de acordo com sua solicitação dentro de um prazo razoável após o recebimento de sua solicitação.

Oportunidade de audiência e procedimentos e resultados das audiências

Se o seu distrito escolar se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ele deverá informá-lo dessa decisão e sobre seu direito a uma audiência pelo distrito.

Você tem o direito de solicitar uma audiência para contestar as informações nos registros educacionais de seu filho para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou que violem a privacidade ou outros direitos de seu filho. A audiência para contestar as informações nos registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os procedimentos de audiência do distrito sob a FERPA. Esta não é uma audiência de conciliação de educação especial.

Se, como resultado da audiência, o distrito decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos do aluno, ele deverá alterar as informações de forma adequada e informá-lo sobre essas alterações por escrito.

Se, como resultado da audiência, o distrito decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, ele deverá informar que você tem o direito de anexar uma declaração nos registros educacionais de seu filho com um comentário sobre as informações ou para fornecer quaisquer razões pelas quais você discorda da decisão do distrito.

Se você optar por anexar uma declaração nos registros de seu filho, a declaração deverá:

1. Ser mantida pelo distrito como parte dos registros de seu filho, contanto que o registro ou a seção contestada seja mantida; e
2. Se o distrito divulgar os registros de seu filho ou a seção contestada a qualquer parte, a declaração também deverá ser divulgada a essa parte.

Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal

34 CFR §300.622; WAC 392-172A-05225

Seu consentimento por escrito deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas a outras pessoas, a menos que a divulgação das informações contidas nos registros educacionais de seu filho seja permitida sem o consentimento dos pais sob a FERPA. Em geral, seu consentimento não é

necessário antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes, a fim de atender a um requisito da Parte B da IDEA. No entanto, seu consentimento, ou o consentimento de seu filho, se ele atingir a maioridade, deverá ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes que fornecem ou pagam pelos serviços de transição. Além disso, se seu filho frequentar uma escola particular, seu consentimento deverá ser obtido antes que qualquer informação de identificação pessoal sobre seu filho seja divulgada entre os funcionários do distrito em que a escola particular está localizada e os funcionários do distrito em que seu filho reside, se você não estiver planejando matricular seu filho em seu distrito de residência.

Salvaguardas para informações de identificação pessoal

34 CFR §300.623; WAC 392-172A-05230

Seu distrito escolar deverá proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição. Um funcionário do distrito escolar deverá assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de qualquer informação de identificação pessoal. Todas as pessoas que coletam ou usam informações de identificação pessoal devem receber treinamento ou instrução sobre confidencialidade de acordo com a Parte B da IDEA e a FERPA.

Cada distrito escolar deverá manter, para inspeção pública, uma lista atualizada dos nomes e cargos dos funcionários da agência que possam ter acesso a informações de identificação pessoal.

Destruição, retenção e armazenamento de informações

34 CFR §300.624; WAC 392-172A-05235

Seu distrito escolar deverá informá-lo quando as informações de identificação pessoal coletadas, mantidas ou usadas não forem mais necessárias para fornecer serviços educacionais ao seu filho.

Quando não forem mais necessárias, as informações deverão ser destruídas mediante sua solicitação. No entanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone do seu filho, suas notas, registro de frequência, aulas frequentadas, nível escolar concluído e ano completo poderá ser mantido sem um limite de tempo.

A lei estadual relativa à retenção de registros está contida no Capítulo 40.14 do Código de Washington revisado (Revised Code of Washington RCW). Os procedimentos com relação ao período que um distrito deverá reter registros são publicados pelo Secretário de Estado de Washington (Washington Secretary of State, Division of Archives and Records Management), Divisão de Gestão de Arquivos e Registros.

Procedimentos para resolução de disputas relacionadas à educação especial

Você é um participante importante em todos os aspectos do programa de educação especial de seu filho, e esse envolvimento começa no encaminhamento inicial dele(a). Você e seu distrito são incentivados a tentarem resolver em conjunto as divergências que possam afetar o programa de educação especial de seu filho. Caso você e seu distrito escolar não consigam resolver essas divergências, opções mais formais de resolução de disputas são disponibilizadas. Essas opções incluem mediação, denúncias da comunidade e audiências imparciais de conciliação.

Mediação

34 CFR § 300.506; WAC 392-172A-05060–05075

Geral

Os serviços de mediação estão disponíveis gratuitamente para você ou para o distrito, a fim de ajudá-los a resolver problemas que envolvem a identificação, avaliação, colocação educacional e fornecimento de uma FAPE para seu filho e sempre que uma audiência de conciliação for solicitada. A mediação é voluntária e não pode ser usada para negar ou atrasar seu direito a uma audiência de conciliação ou para negar quaisquer outros direitos previstos na Parte B da IDEA. As sessões de mediação serão agendadas em tempo hábil em um local conveniente para você e para o distrito.

A mediação estará disponível se seu idioma principal não for o inglês ou se você usar outro modo de comunicação, quando solicitado, a menos que seja claramente inviável fazê-lo.

O distrito escolar poderá desenvolver procedimentos que ofereçam aos pais que optam por não usar o processo de mediação a oportunidade de uma reunião, em horário e local convenientes para você, com uma parte desinteressada:

1. Que esteja sob contrato com uma entidade apropriada de resolução alternativa de disputas ou um centro de treinamento e informação para pais ou centro comunitário de recursos para pais no estado; e
2. Que explique a você os benefícios e incentive o uso do processo de mediação.

Imparcialidade do mediador

A mediação será conduzida por um indivíduo qualificado, imparcial e treinado em técnicas eficazes de mediação. Esse indivíduo também deverá conhecer as leis e regulamentos relativos à disponibilização de educação especial e serviços relacionados. A OSPI contratará uma agência externa para realizar as mediações. Essa agência mantém a lista de mediadores. Os mediadores são designados de forma aleatória, rotativa ou outra base imparcial. O mediador (1) não poderá ser funcionário da OSPI, do distrito ou de outra agência estadual que esteja prestando serviços diretos a uma criança que seja objeto do processo de mediação e (2) não poderá ter um conflito de interesse pessoal ou profissional. As sessões de mediação serão agendadas em tempo hábil em um local conveniente para você e para o distrito.

Acordos firmados na mediação

Se você e o distrito chegarem a um acordo, isso deverá ser documentado em um acordo de mediação por escrito, assinado por você e por um representante do distrito autorizado a celebrar acordos juridicamente vinculativos. As discussões durante as sessões de mediação serão confidenciais e não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência de conciliação ou processo civil de qualquer tribunal federal ou estadual de Washington. Isso deverá ser declarado no acordo por escrito. No entanto, o próprio acordo de mediação poderá ser usado como prova. Os acordos de mediação são juridicamente vinculativos e executáveis em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

Diferenças entre investigações de denúncias da comunidade sobre educação especial e audiências de conciliação

Os regulamentos da Parte B da IDEA têm procedimentos diferentes para denúncias estaduais (denúncias da comunidade) e audiências de conciliação. Uma denúncia da comunidade pode ser registrada juntamente à OSPI por qualquer indivíduo ou organização que alegue que um distrito escolar, a OSPI ou qualquer outra agência pública violou um requisito da Parte B, as regras federais contidas no 34 CFR Parte 300 ou os regulamentos estaduais que implementam a Parte B da IDEA. As denúncias da comunidade serão investigadas pela OSPI, com base nas informações sobre as violações fornecidas pela pessoa que registrar a denúncia e pelo distrito escolar ou outra agência que responda à denúncia. As denúncias da comunidade devem ser registradas no prazo de até um ano após a suposta violação.

Solicitações de audiência de conciliação só podem ser feitas por você ou por seu distrito escolar sobre qualquer assunto relacionado à identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho ou o fornecimento de uma educação pública gratuita apropriada (FAPE) para seu filho. As audiências de conciliação serão conduzidas por um Juiz de Direito Administrativo (ALJ), empregado pelo Escritório de Audiências Administrativas, que é uma agência estatal independente. As audiências de conciliação geralmente envolvem depoimentos de testemunhas e apresentação de provas. As solicitações de audiência de conciliação deverão ser arquivadas no período de dois anos após a suposta violação (com algumas exceções para declarações falsas ou retenção de informações).

Os prazos e procedimentos para realizar denúncias da comunidade e audiências de conciliação são explicados abaixo.

Procedimentos para registrar denúncias da comunidade

34 CFR §§300.151–300.153; WAC 392-172A-05025–05045

A OSPI possui procedimentos para resolver denúncias estaduais. Os procedimentos estão contidos nos regulamentos estaduais e as informações sobre denúncias estaduais podem ser encontradas no site.

Se você, qualquer indivíduo ou organização acredita que um distrito, a OSPI ou qualquer outra entidade educacional regida pela IDEA violou a Parte B dessa lei, os regulamentos que implementam a Parte B ou os regulamentos estaduais correspondentes, é possível registrar uma denúncia por escrito à Superintendent of Public Instruction (OSPI), Special Education, PO Box 47200, Olympia, WA 98504-7200. Você deve fornecer uma cópia da denúncia ao distrito ou outra agência contra a qual você está fazendo a denúncia.

Como registrar uma denúncia

A denúncia por escrito deverá ser assinada por você ou pela pessoa ou organização que apresentá-la e deverá incluir as seguintes informações:

- Uma declaração de que um distrito ou outra agência violou um requisito da Parte B da IDEA, os regulamentos que implementam a Parte B, a lei ou os regulamentos estaduais correspondentes, ou uma declaração de que o distrito ou outra agência não implementou um acordo de mediação ou resolução;
- O nome e endereço do distrito ou da outra agência;
- O nome do aluno, se a denúncia for relacionada a um aluno em específico, e as informações de contato se esse aluno for desabrigado;
- O nome da escola que o aluno frequenta;
- Uma descrição do problema com fatos específicos;
- Uma proposta de resolução do problema na medida em que essas informações sejam conhecidas e estejam disponíveis para você no momento em que você registrar a denúncia; e
- Seu nome, endereço e número de telefone.

A violação não deve ter ocorrido mais de **um ano** antes da data em que uma denúncia, atendendo aos requisitos acima, é recebida pela OSPI.

A OSPI desenvolveu um formulário modelo que pode ser usado para registrar uma denúncia. Este formulário está disponível na página da web [OSPI – Special Education \(Educação Especial\) – File a Community Complaint \(Registrar denúncia da comunidade\) – Frequently asked questions and request forms \(Perguntas frequentes e formulários de solicitação\)](#). O uso desse formulário não é obrigatório.

Investigações de denúncia

A OSPI deverá investigar e emitir uma decisão por escrito em até 60 dias corridos após o recebimento da denúncia, a menos que uma prorrogação do prazo seja garantida. Durante esse prazo de 60 dias, a OSPI (1) exigirá que o distrito forneça uma resposta à denúncia; (2) dará a você ou ao reclamante a oportunidade de enviar informações adicionais sobre as alegações da denúncia; (3) poderá realizar uma investigação independente no local, se a OSPI determinar que é necessário; e (4) analisará todas as informações relevantes e fará uma determinação independente se o distrito ou outra agência estiver em violação de um requisito relacionado à Parte B da IDEA.

Investigação, extensão, decisão por escrito

O prazo de 60 dias corridos só poderá ser prorrogado se: (1) existirem circunstâncias excepcionais em relação a uma denúncia específica; **ou** (2) você e o distrito escolar concordarem voluntariamente por escrito em estender o tempo para resolver a denúncia por meio de mediação ou um método alternativo de resolução de disputa.

Uma decisão por escrito será enviada a você ou à pessoa que registrar a denúncia e ao distrito escolar. A decisão por escrito abordará todas as alegações. Para cada alegação, a decisão escrita indicará as constatações dos fatos, as conclusões, os motivos da decisão e quaisquer medidas corretivas razoáveis consideradas necessárias para resolver a denúncia caso tenha ocorrido uma violação.

Resolução de denúncias

Quando a OSPI encontrar uma violação ou falha na prestação de serviços adequados por meio de seu processo de denúncia, a decisão abordará:

1. Como remediar a recusa desses serviços, incluindo, conforme apropriado, a concessão de reembolso monetário ou outra ação corretiva apropriada às necessidades do(s) aluno(s); e
2. Disponibilização adequada futura de serviços de educação especial para todos os alunos.

Denúncias da comunidade sobre educação especial e audiências de conciliação

Se uma denúncia da comunidade que também seja objeto de uma audiência de conciliação for recebida ou a denúncia contiver vários problemas, e um ou mais desses problemas fizerem parte de uma audiência de conciliação, a OSPI deverá anular (não investigar) qualquer parte da denúncia que está sendo abordada na audiência de conciliação até que a audiência seja concluída. Qualquer problema na denúncia que não faça parte da audiência de conciliação deverá ser resolvido dentro dos prazos da denúncia.

Se um problema levantado em uma denúncia foi previamente decidido em uma audiência de conciliação envolvendo as mesmas partes, a decisão da audiência será vinculante e a OSPI deverá informar ao reclamante que não poderá investigar essa questão.

A OSPI deverá resolver uma denúncia que alegue que um distrito não implementou uma decisão da conciliação.

Procedimentos de audiência de conciliação

34 CFR §§300.507-300.513; WAC 392-172A-05080-05125

Geral

Você ou o distrito escolar poderá registrar uma solicitação de audiência de conciliação sobre qualquer assunto relacionado à identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho ou o fornecimento de uma FAPE para seu filho. O distrito deverá informá-lo sobre quaisquer serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis na área quando uma solicitação de audiência de

conciliação for registrada ou quando você solicitar essas informações. Para procedimentos de audiência de conciliação, “você” incluirá seu advogado caso tenha contratado um, e o “distrito” incluirá o advogado do distrito se ele for representado por um.

Como registrar

Para solicitar uma audiência, você ou o distrito deverá enviar uma solicitação de audiência de conciliação à outra parte. Essa solicitação deverá conter todo o conteúdo listado abaixo e deverá ser mantida em sigilo.

Você ou o distrito, quem tiver feito a solicitação, também deverá fornecer ao designado da OSPI, o Gabinete de Audiências Administrativas (Office of Administrative Hearings OAH), uma cópia da solicitação de audiência no seguinte endereço:

Office of Administrative Hearings
600 University Street, Suite 1500
Seattle, WA 98101-3126
Fax: 206-587-5135

A solicitação de audiência de conciliação deve incluir:

1. O nome do aluno;
2. O endereço de residência do aluno;
3. O nome da escola do aluno;
4. Se o aluno for uma criança ou jovem desabrigado, as informações de contato do aluno;
5. Uma descrição da natureza do problema, incluindo fatos relacionados ao problema; e
6. Uma proposta de resolução do problema na medida em que for de seu conhecimento e estiver disponível para você ou para o distrito no momento.

Notificação necessária antes de uma audiência sobre uma solicitação de audiência de conciliação

Você ou o distrito não poderá ter uma audiência de conciliação até que você ou o distrito apresente uma solicitação de audiência de conciliação para a outra parte e forneça ao OAH uma cópia da solicitação que inclua as informações listadas acima.

Suficiência para uma solicitação de audiência

Para que uma solicitação de audiência de conciliação prossiga, ela deverá ser considerada suficiente. *Suficiente* significa que a solicitação atende aos requisitos de conteúdo mencionados acima em *Como registrar*. A solicitação de audiência de conciliação será considerada suficiente, a menos que a parte que recebeu a solicitação notifique o Juiz de Direito Administrativo e a outra parte por escrito, no prazo de 15 dias corridos, de que acredita que a solicitação de audiência de conciliação não é suficiente.

No prazo de cinco dias corridos após o recebimento da notificação de insuficiência, o Juiz de Direito Administrativo deverá decidir se a solicitação de audiência de conciliação atende aos requisitos listados acima e notificará você e o distrito por escrito imediatamente.

Alteração de uma solicitação de audiência

Você ou o distrito poderá fazer alterações na solicitação de audiência somente se:

1. A outra parte aprovar as alterações por escrito e houver a chance de resolver a solicitação de audiência por meio de uma reunião de resolução (se você, o pai, solicitou a audiência de conciliação), descrita abaixo; ou

2. Até cinco dias antes do início da audiência de conciliação, o oficial de audiência conceder permissão para as mudanças.

Se você for a parte solicitante e fizer alterações na solicitação de audiência de conciliação, os prazos para a reunião de resolução e o período de tempo para a resolução (consulte: *Processo de resolução*) recomeçarão na data em que a solicitação alterada for registrada ou na data em que o Juiz de Direito Administrativo deferir o pedido.

Resposta do distrito a uma solicitação de audiência de conciliação

Se o distrito não tiver enviado um aviso prévio por escrito a você, conforme descrito na seção *Aviso prévio por escrito*, em relação ao assunto contido em sua solicitação de audiência de conciliação, o distrito deverá, no prazo de dez dias corridos do recebimento da solicitação de audiência de conciliação, lhe enviar uma resposta que inclua:

1. Uma explicação sobre por que o distrito propôs ou se recusou a tomar as medidas levantadas na solicitação de audiência de conciliação;
2. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP do seu filho considerou e as razões pelas quais essas opções foram rejeitadas;
3. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório usado como base para a ação proposta ou recusada; e
4. Uma descrição dos outros fatores que sejam relevantes para a ação proposta ou recusada do distrito.

O distrito ainda poderá afirmar que sua solicitação de audiência de conciliação é insuficiente mesmo que forneça as informações dos itens 1–4 acima.

Resposta da outra parte a uma solicitação de audiência de conciliação

Exceto para audiências de conciliação disciplinar aceleradas, discutidas na seção *Procedimentos disciplinares de audiência de conciliação*, a parte que receber uma solicitação de audiência de conciliação deverá, no prazo de dez dias corridos do recebimento da solicitação, enviar à outra parte uma resposta que aborde especificamente os problemas na solicitação. Qualquer uma das partes ainda poderá afirmar que a solicitação de audiência de conciliação é insuficiente.

Modelo de formulários

34 CFR §300.509; WAC 392-172A-05085

A OSPI desenvolveu um modelo de formulário de solicitação de audiência de conciliação para auxiliá-lo neste processo. O formulário está disponível na página da web [OSPI – Special Education \(Educação Especial\) – Request a Due Process Hearing \(Solicitar uma audiência de conciliação\) – Frequently asked questions and request forms \(Perguntas frequentes e formulários de solicitação\)](#).

O uso desse formulário não é obrigatório. No entanto, seu direito a uma audiência de conciliação poderá ser negado ou atrasado se a solicitação não incluir todas as informações necessárias. Você também poderá obter uma cópia do formulário de solicitação de audiência do departamento de educação especial do seu distrito.

Colocação do aluno enquanto a audiência de conciliação está pendente

34 CFR §300.518; WAC 392-172A-05125

Exceto conforme disposto abaixo na seção *Procedimentos disciplinares para alunos elegíveis à educação especial*, uma vez que uma solicitação de audiência de conciliação é enviada à outra parte, durante o período de tempo do processo de resolução e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência de processo

imparcial ou um processo judicial que envolva uma apelação da decisão de um Juiz de Direito Administrativo, seu filho deverá permanecer em sua colocação educacional atual, a menos que você e o distrito concordem de outra forma.

O status do aluno durante os procedimentos da conciliação não proibirá a equipe do IEP de se reunir, conforme necessário ou exigido. A equipe do IEP poderá atualizar e implementar o IEP do aluno, a menos que essas alterações estejam em disputa.

Se a solicitação de audiência de conciliação envolver um pedido de admissão inicial à escola pública, seu filho, com o seu consentimento, deverá ser colocado no programa regular da escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

Se a solicitação de audiência de conciliação envolver o fornecimento de serviços iniciais sob a Parte B da IDEA para seu filho, que está em transição da Parte C para a Parte B da IDEA e que não é mais elegível para os serviços da Parte C porque já completou três anos de idade, o distrito não será obrigado a fornecer os serviços da Parte C que ele estiver recebendo. Se seu filho for considerado elegível de acordo com a Parte B da IDEA e você der consentimento para que ele receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, enquanto o resultado do processo é aguardado, o distrito deverá fornecer educação especial e serviços relacionados que não estejam em disputa entre você e o distrito.

Se o Juiz de Direito Administrativo decidir que uma mudança de colocação é apropriada, essa decisão sobre a colocação deverá ser tratada como um acordo entre você e o distrito escolar para fins de colocação durante qualquer apelação judicial da decisão de conciliação.

Processo de resolução

34 CFR §300.510; WAC 392-172A-05090

Reunião de resolução

No prazo de 15 dias corridos após você ter registrado sua solicitação de audiência de conciliação junto ao distrito e ao OAH, o distrito deverá convocar uma reunião com você e o membro ou membros relevantes da equipe do IEP que tenham conhecimento específico dos fatos identificados em sua solicitação de audiência de conciliação. Esta reunião deverá ocorrer antes do início do cronograma da audiência de conciliação, a menos que você e o distrito concordem com a mediação ou concordem em dispensar a reunião de resolução. A reunião:

1. Deverá incluir um representante do distrito que tenha autoridade para tomar decisões em nome do distrito; e
2. Não poderá incluir um advogado do distrito, a menos que você esteja acompanhado por um advogado.

O objetivo da reunião é que você discuta sua solicitação de audiência de conciliação e os fatos que formam a base da solicitação para que o distrito tenha a oportunidade de resolver a disputa. Você e o distrito determinarão os membros relevantes da equipe do IEP para participar da reunião de resolução.

A reunião de resolução não será necessária se:

1. Você e o distrito concordarem por escrito em dispensar a reunião; ou
2. Você e o distrito concordarem em usar o processo de mediação, conforme descrito na seção *Mediação*.

Período de resolução

Se o distrito não tiver resolvido a solicitação de audiência de conciliação de modo satisfatório dentro de 30

dias corridos após você fornecer a solicitação ao distrito e ao OAH, a audiência de conciliação poderá ocorrer.

O prazo de 45 dias corridos para a emissão de uma decisão final começará no final do período de resolução de 30 dias corridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

A menos que você e o distrito tenham concordado em renunciar ao processo de resolução ou de usar a mediação, sua ausência na reunião de resolução atrasará os prazos do processo de resolução e da audiência de conciliação até que você concorde em participar de uma reunião.

Se o distrito não conseguir fazer com que você participe da reunião de resolução depois de realizar e documentar esforços razoáveis, ele poderá, ao final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que o Juiz de Direito Administrativo indefira sua solicitação de audiência de conciliação. O distrito escolar deverá documentar as tentativas de combinar um horário e um local mutuamente acordados para a reunião de resolução. O registro da documentação de tentativas deverá incluir:

1. Registros detalhados de chamadas telefônicas feitas ou tentativas de chamadas e seus resultados;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua casa ou trabalho e os resultados dessas visitas.

Se o distrito não realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos após você fornecer sua solicitação de audiência de conciliação a ele e ao OAH **ou** se o distrito não participar da reunião de resolução, é possível solicitar ao Juiz de Direito Administrativo que ordene o início do prazo de 45 dias corridos para a audiência de conciliação.

Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos

Se você e o distrito concordarem por escrito em dispensar a reunião de resolução, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de conciliação começará no dia seguinte.

Após o início da mediação ou da reunião de resolução e antes do final do período de resolução de 30 dias corridos, se você e o distrito concordarem por escrito que nenhum acordo é possível, então, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de conciliação começará no dia seguinte.

Se você e o distrito concordarem em usar o processo de mediação, mas ainda não chegaram a um acordo, ao final do período de resolução de 30 dias corridos, ambas as partes poderão concordar por escrito em continuar a mediação até que um acordo seja alcançado. No entanto, se você ou o distrito desistir do processo de mediação, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de conciliação começará no dia seguinte.

Acordo de conciliação por escrito

Se você e o distrito resolverem sua disputa na reunião de resolução, vocês deverão firmar um acordo juridicamente vinculativo que seja:

1. Assinado por você e um representante do distrito que tenha autoridade para vincular o distrito; e
2. Exequível em qualquer Tribunal Superior do Estado de Washington de jurisdição competente ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

Período de revisão do acordo

Se você e o distrito firmarem um acordo após uma reunião de resolução, você ou o distrito poderá anular o acordo dentro de três dias úteis a partir do momento em que vocês assinaram o acordo.

Audiência de conciliação imparcial

34 CFR §300.511; WAC 392-172A-05080 WAC 192-172A-05090-05100; WAC 392-172A-05160

Geral

Sempre que uma solicitação de audiência de conciliação for registrada, você ou o distrito envolvido na disputa deverá ter a oportunidade de uma audiência de conciliação imparcial.

Juiz de Direito Administrativo (ALJ)

A audiência será conduzida por um Juiz de Direito Administrativo independente qualificado, que seja funcionário do Gabinete de Audiências Administrativas (OAH).

No mínimo, um Juiz de Direito Administrativo:

1. Não deve ser funcionário da OSPI ou do distrito que esteja envolvido na educação ou cuidado da criança. No entanto, uma pessoa não é considerada funcionária da agência apenas porque é paga pela agência para atuar como Juiz de Direito Administrativo;
2. Essa pessoa não deve ter conflito de interesses pessoal ou profissional com a função de Juiz de Direito Administrativo da audiência;
3. Deve conhecer e entender as disposições e os regulamentos federais e estaduais pertinentes à IDEA, além das interpretações legais dessa lei pelos tribunais federais e estaduais; e
4. Deve ter o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências e de tomar e redigir decisões, de acordo com a prática legal padrão e apropriada.

A OSPI mantém uma lista das pessoas que atuam como Juizes de Direito Administrativo, que inclui uma declaração das qualificações de cada pessoa.

Assunto da audiência de conciliação

A parte solicitante não poderá levantar questões na audiência que não foram abordadas na solicitação de audiência de conciliação, a menos que a outra parte concorde.

Cronograma da solicitação de audiência

Você ou o distrito deverá registrar sua solicitação de audiência de conciliação dentro de dois anos a partir da data em que você ou o distrito tomou conhecimento, ou deveria ter tomado conhecimento, sobre as questões abordadas na solicitação de audiência.

Exceções ao cronograma

O cronograma acima não se aplica se você não puder registrar uma solicitação de audiência de conciliação porque:

1. O distrito deu a entender que havia resolvido o problema ou a questão que você está levantando em sua solicitação de audiência; ou
2. O distrito reteve informações que era obrigado a fornecer a você de acordo com a Parte B da IDEA.

Direitos de audiência

34 CFR §300.512; WAC 392-172A-05100

Geral

Você tem o direito de se representar em uma audiência de conciliação (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares). Você e o distrito escolar, como partes de uma audiência de conciliação (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares), têm o direito de:

1. Ser representado por advogado, acompanhado e aconselhado por pessoas com conhecimento ou formação especial sobre os problemas de alunos com deficiência;
2. Apresentar provas e confrontar, interrogar e exigir a presença de testemunhas;
3. Proibir a apresentação de qualquer prova na audiência que não tenha sido divulgada à outra parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
4. Obter um registro completo por escrito ou, a seu critério, por meio eletrônico, da audiência; e
5. Obter a conclusão por escrito ou, a seu critério, por meio eletrônico dos fatos e decisões.

Divulgação adicional de informações

Pelo menos cinco dias úteis antes de uma audiência de conciliação, você e o distrito deverão divulgar um ao outro todas as avaliações concluídas até essa data e recomendações baseadas nas avaliações que você ou o distrito pretende usar na audiência.

Um Juiz de Direito Administrativo poderá impedir qualquer parte que não cumpra este requisito de apresentar a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem o consentimento da outra parte.

Direitos dos pais em audiências

Você deve ter o direito de:

1. Ter o seu filho presente;
2. Mostrar a audiência ao público; e
3. Receber o registro da audiência, as conclusões do fato e as decisões sem nenhum custo.

Cronogramas e conveniência das audiências

34 CFR §300.515; WAC 392-172-05110

Em no máximo 45 dias corridos após o término do período de 30 dias corridos para assembleias de deliberação **ou** em até 45 dias corridos após o término do prazo de resolução ajustado:

1. Uma decisão final será alcançada na audiência; e
2. Uma cópia da decisão será enviada a cada uma das partes.

Um Juiz de Direito Administrativo poderá conceder prorrogações específicas de tempo além do período de 45 dias corridos descrito acima, a pedido de qualquer uma das partes.

Cada audiência deverá ser realizada em um horário e local que seja razoavelmente conveniente para você e seu filho.

Decisões da audiência

34 CFR § 300.513; WAC 392-172-05100–05105

Decisão do Juiz de Direito Administrativo

A decisão do Juiz de Direito Administrativo para determinar se seu filho recebeu uma educação pública gratuita apropriada (FAPE) deverá ser baseada em fundamentos concretos.

Em audiências em que você alegar que o distrito cometeu uma violação de procedimento, o Juiz de Direito Administrativo considerará que seu filho não recebeu FAPE somente se as inadequações processuais:

1. Interferiu no direito de seu filho a uma FAPE;

2. Interferiu significativamente em sua oportunidade de participar do processo de tomada de decisão sobre o fornecimento de uma FAPE para seu filho; ou
3. Causou privação de um benefício educacional.

Cláusula de interpretação

Mesmo que o Juiz de Direito Administrativo não encontre uma violação da FAPE, ele ainda poderá ordenar que o distrito cumpra os requisitos na seção de Salvaguardas Processuais dos regulamentos federais na Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 a 300.536).

Solicitação separada para uma audiência de conciliação

Você pode fazer uma solicitação de audiência de conciliação sobre um problema separado de uma solicitação já registrada.

Constatações e decisão ao Conselho Consultivo e o público em geral

A OSPI excluirá qualquer informação de identificação pessoal e:

1. Fornecerá as conclusões e decisões em audiências de conciliação ao Comitê Consultivo de Educação Especial de Washington (Special Education Advisory Committee SEAC); e
2. Tornará essas conclusões e decisões disponíveis ao público.

Finalidade da decisão; Apelação

34 CFR §300.514; WAC 392-172A-05115

Uma decisão tomada em uma audiência de conciliação (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares) é final, a menos que uma das partes (você ou o distrito) envolvida na audiência apelar da decisão por meio de uma ação civil, conforme descrito abaixo.

Ações civis, incluindo o prazo para ajuizar tais ações

34 CFR §300.516; WAC 392-172A-05115

Geral

Se qualquer uma das partes não concordar com as conclusões e a decisão na audiência de conciliação (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares), essa parte terá o direito de ajuizar uma ação civil com relação ao assunto que foi objeto da audiência de conciliação. A ação poderá ser proposta em um tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tenha autoridade para julgar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos. Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre ações movidas de acordo com a Parte B da IDEA, independentemente do valor em disputa.

Limite de tempo

A parte que apresentar a ação terá **90** dias corridos a partir da data da decisão do Juiz de Direito Administrativo para ajuizar uma ação civil.

Procedimentos adicionais

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Receberá os autos dos processos administrativos;
2. Ouvirá as evidências adicionais a seu pedido ou a pedido do distrito; e

3. Baseará sua decisão na preponderância da prova e concederá a medida cautelar que o tribunal julgar cabível.

Regra de interpretação

Não há nada na Parte B da IDEA que restrinja ou limite os direitos, procedimentos e recursos disponíveis de acordo com a Constituição dos EUA, a Lei de Americanos Portadores de Deficiência de 1990, Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504) ou outras leis federais que protegem os direitos de alunos com deficiência. No entanto, se você deseja entrar com uma ação civil de acordo com essas leis e buscar uma reparação que também esteja disponível na Parte B da IDEA, os procedimentos de audiência de conciliação descritos acima devem ser esgotados na mesma medida que seria necessário se você ajuizasse a ação de acordo com a Parte B da IDEA. Isso significa que você pode ter recursos disponíveis sob outras leis que se sobreponham às disponíveis na IDEA, mas, em geral, para obter uma medida cautelar sob essas outras leis, você deverá primeiro usar os procedimentos de audiência imparcial de conciliação para obter os recursos disponíveis na IDEA antes de ir diretamente ao tribunal.

Honorários de advogados

34 CFR §300.517; WAC 392-172A-05120

Geral

Se você prevalecer (ganhar) na ação civil e for representado por um advogado, o tribunal, a seu critério, poderá conceder a você honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos.

Em qualquer ação ou processo instaurado sob a Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, poderá conceder honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a um distrito escolar ou OSPI prevalecente, a serem pagos por seu advogado, se o advogado: (a) apresentou uma queixa ou processo judicial que o tribunal considere frívolo, irracional ou sem fundamento; **ou** (b) continuou a litigar após o litígio se tornar claramente frívolo, irracional ou sem fundamento; ou

Em qualquer ação ou processo instaurado sob a Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, poderá conceder honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos para um distrito escolar ou OSPI prevalecente, a serem pagos por você ou seu advogado, se sua solicitação para uma audiência de conciliação ou processo judicial posterior for apresentado para qualquer finalidade imprópria, como assediar, causar atrasos desnecessários ou aumentar desnecessariamente o custo da ação ou processo.

Atribuição dos custos

Os honorários advocatícios devem basear-se nas taxas vigentes da comunidade em que a ação ou audiência ocorreu pelo tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador poderá ser usado no cálculo das taxas concedidas.

Os honorários advocatícios não poderão ser concedidos e os custos relacionados não poderão ser reembolsados em qualquer ação ou procedimento sob a Parte B da IDEA por serviços executados após ter sido feito a você uma oferta por escrito de acordo se:

1. A oferta for feita dentro do prazo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais de Processo Civil ou, no caso de uma audiência de conciliação ou revisão em nível estadual, a qualquer momento em mais de dez dias corridos antes do início do processo;
2. A oferta não for aceita dentro de dez dias corridos; e
3. O tribunal ou o Juiz de Direito Administrativo considerar que a medida cautelar finalmente obtida por você não é mais favorável do que a oferta de acordo.

Apesar dessas restrições, o tribunal poderá conceder honorários advocatícios e custos relacionados se você prevalecer e tiver justificativa substancial para rejeitar a oferta de acordo.

Os honorários advocatícios não poderão ser atribuídos a qualquer reunião da equipe do IEP, a menos que a reunião seja realizada como resultado de um processo administrativo ou ação judicial.

Uma reunião de resolução exigida pelos procedimentos de audiência de conciliação não é considerada uma reunião convocada como resultado de uma audiência administrativa ou ação judicial, e também não é considerada uma audiência administrativa ou ação judicial para fins de cláusulas de honorários advocatícios.

O tribunal poderá reduzir, conforme apropriado, o valor dos honorários advocatícios concedidos de acordo com a Parte B da IDEA, se ele considerar que:

1. Você, ou seu advogado, durante o curso da ação ou processo, atrasou injustificadamente a resolução final da disputa;
2. O valor dos honorários advocatícios de outra forma autorizados a serem concedidos excede injustificadamente a taxa horária prevaiente na comunidade para serviços semelhantes por advogados de habilidade, reputação e experiência razoavelmente semelhantes;
3. O tempo gasto e os serviços jurídicos prestados foram excessivos, considerando a natureza da ação ou processo; ou
4. O advogado que o representa não forneceu ao distrito as informações apropriadas no aviso de solicitação de conciliação, conforme descrito na seção *Solicitação de audiência de conciliação*.

No entanto, o tribunal não poderá reduzir as taxas se ele considerar que o estado ou distrito escolar atrasou injustificadamente a resolução final da ação ou processo ou houve uma violação das disposições de Salvaguardas Processuais da Parte B da IDEA.

Procedimentos disciplinares para alunos elegíveis à educação especial

Existem proteções de educação especial oferecidas ao seu filho quando ele for disciplinado. Essas proteções são adicionais aos procedimentos disciplinares que se aplicam a todos os alunos. Essas proteções também se aplicam a alunos que ainda não foram considerados elegíveis para educação especial, mas o distrito sabe que o aluno será elegível.

Autoridade dos funcionários da escola 34 CFR §300.530; WAC 392-172A-05145

Determinação com base em cada caso

Os funcionários da escola poderão considerar quaisquer circunstâncias únicas com base em cada caso, ao determinar se uma mudança de colocação (consulte a definição para *Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares* abaixo), feita de acordo com os seguintes requisitos relacionados à disciplina, é apropriada para seu filho se ele violar um código escolar de conduta estudantil.

Geral

Na medida em que eles também tomem tal ação para alunos que não recebem serviços de educação especial, os funcionários da escola poderão, por não mais de **dez dias letivos** consecutivos, afastar seu filho de sua colocação atual para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado, outro ambiente ou suspender seu filho, quando ele violar um código de conduta estudantil. Os funcionários da escola também poderão impor afastamentos adicionais de seu filho por não mais de **dez dias letivos** consecutivos no

mesmo ano letivo por incidentes separados de má conduta, contanto que esses afastamentos não constituam uma mudança de colocação (consulte *Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares* abaixo).

Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares

34 CFR §300.536; WAC 392-172A-05146-05155

O afastamento do seu filho de sua colocação educacional atual é considerado uma **Mudança de colocação** se:

1. O afastamento durar mais de dez dias letivos consecutivos; ou
2. Seu filho foi submetido a uma série de afastamentos que constituam um padrão, porque:
 - a. A série de afastamentos totalizou mais de dez dias letivos em um ano letivo;
 - b. O comportamento do seu filho foi substancialmente semelhante ao comportamento dele em incidentes anteriores que resultaram na série de afastamentos; e
 - c. Existem fatores adicionais considerados, como a duração de cada afastamento, a quantidade total de tempo que seu filho foi afastado e a proximidade dos afastamentos entre si.

O distrito escolar determinará se um padrão de afastamento constitui uma mudança de colocação com base em cada caso e, se contestado por você, a determinação estará sujeita à revisão por meio de conciliação e processo judicial.

Notificação

Na data em que o distrito tomar a decisão de fazer um afastamento que seja uma mudança de colocação para seu filho devido a uma violação de um código de conduta estudantil, ele deverá notificá-lo dessa decisão e fornecer a você um *Aviso de salvaguardas processuais sobre a educação especial*.

Serviços

O distrito é obrigado a fornecer serviços ao seu filho se ele tiver sido afastado de sua colocação atual por **dez dias letivos** ou menos naquele ano letivo, da mesma maneira que presta serviços a alunos que não estão recebendo serviços de educação especial que foram afastados de forma semelhante. Os regulamentos de disciplina de educação geral estabelecem que, durante uma suspensão, expulsão ou expulsão de emergência, o distrito escolar deverá fornecer ao aluno a oportunidade de receber serviços educacionais para que continue participando do currículo de educação geral, atenda aos padrões educacionais do distrito e conclua a disciplina, nível de série e requisitos de graduação (WAC 392-400-610).

Os serviços que devem ser fornecidos ao seu filho quando ele for afastado de sua colocação atual poderão ser fornecidos em um ambiente educacional alternativo provisório.

Se seu filho foi afastado de sua colocação atual por **mais de dez dias letivos**, ele:

1. Continuará a receber serviços educacionais, de modo a permitir que ele continue participando do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida no cumprimento das metas estabelecidas em seu IEP; e
2. Se o comportamento de seu filho foi uma manifestação de sua deficiência, ele deverá receber, conforme apropriado, uma avaliação comportamental funcional e serviços e modificações de intervenção comportamental, que serão desenvolvidos para lidar com a violação de comportamento para que ela não ocorra novamente.

Depois que seu filho for afastado de sua colocação atual por **dez dias letivos** no mesmo ano letivo, e **se** o afastamento atual durar **dez dias letivos** consecutivos ou menos, **e** se o afastamento não for determinado como uma mudança de colocação (ver definição acima), **então**, os funcionários da escola, em consulta com

pelo menos um dos professores de seu filho, determinarão até que ponto os serviços serão necessários para permitir que ele continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progredir para atingir as metas estabelecidas no IEP do seu filho.

Se o afastamento for uma mudança de colocação (consulte a definição acima), a equipe do IEP de seu filho determinará os serviços apropriados para permitir que ele continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida para atingir as metas estabelecidas em seu IEP.

Determinação de manifestação

Dentro de **dez dias letivos** de qualquer decisão de alterar a colocação (consulte *Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares*) de seu filho devido a uma violação de um código de conduta estudantil, o distrito e os membros relevantes da equipe do IEP, determinada por você e pelo distrito, deverão revisar todas as informações relevantes no arquivo de seu filho, incluindo seu IEP, quaisquer observações do professor e qualquer informação relevante fornecida por você para determinar:

1. Se a conduta em questão foi causada ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência de seu filho; ou
2. Se a conduta em questão foi resultado direto de uma falha do distrito em implementar o IEP de seu filho.

Se os membros relevantes da equipe do IEP de seu filho, incluindo você, determinarem que qualquer uma dessas condições foi atendida, a conduta deverá ser considerada uma manifestação da deficiência de seu filho.

Se o grupo descrito acima determinar que a conduta em questão foi resultado direto de uma falha do distrito em implementar o IEP, o distrito deverá tomar medidas imediatas para remediar essas deficiências.

Determinação de que o comportamento era uma manifestação da deficiência do aluno

Quando este grupo, que inclui você, determinar que a conduta foi uma manifestação da deficiência de seu filho, a equipe do IEP deverá:

1. Conduzir uma avaliação comportamental funcional, a menos que o distrito tenha realizado uma avaliação comportamental funcional antes de ocorrer o comportamento que resultou na mudança de colocação, e implementar um plano de intervenção comportamental para seu filho; ou
2. Se um plano de intervenção comportamental já foi desenvolvido, revisá-lo e modificá-lo, conforme necessário, para abordar o comportamento de seu filho.

Exceto conforme descrito abaixo na subseção *Circunstâncias especiais*, o distrito deverá realocar seu filho no local de onde ele foi afastado, a menos que você e o distrito concordem com uma mudança de local como parte da modificação do plano de intervenção comportamental.

Autoridade adicional

Se o comportamento que violou o código de conduta do aluno não for uma manifestação da deficiência de seu filho (consulte *Determinação de manifestação* acima) e a mudança disciplinar de colocação exceder **dez dias letivos** consecutivos, os funcionários da escola poderão aplicar os procedimentos disciplinares ao seu filho da mesma maneira e pela mesma duração que faria com os alunos que não recebem serviços de educação especial, exceto que a escola deverá fornecer serviços ao seu filho, conforme descrito acima em *Serviços*. A equipe do IEP de seu filho determinará o ambiente educacional alternativo provisório para que os serviços sejam prestados a ele nessa situação.

Circunstâncias especiais

Os funcionários da escola poderão afastar seu filho para um ambiente educacional alternativo provisório (determinado pela equipe do IEP do aluno), independentemente de o comportamento de seu filho ser ou não uma manifestação de sua deficiência, por até 45 dias letivos, se:

1. Ele levou uma arma (veja a definição abaixo) para a escola ou estava com uma arma na escola, nas dependências da escola ou em um setor escolar sob a jurisdição de um distrito;
2. Conscientemente tem ou usa drogas ilegais (veja a definição abaixo), ou vende ou solicita a venda de uma substância controlada (veja a definição abaixo), enquanto estiver na escola, nas dependências da escola ou em um setor escolar sob a jurisdição de um distrito; ou
3. Infligiu lesões corporais graves (veja a definição abaixo) a outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências da escola ou em um setor escolar sob a jurisdição de um distrito.

Definições

- *Substância controlada* significa droga ou outra substância identificada nos anexos I, II, III, IV ou V, na seção 202(c) da Lei de Substâncias Controladas (21 U.S.C. 812(c)).
- *Droga ilegal* significa uma substância controlada; mas não inclui uma substância controlada que seja legalmente possuída ou usada sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado ou sob qualquer outra autoridade sob essa Lei ou sob qualquer outra disposição da lei federal.
- *Lesão corporal grave* significa uma lesão corporal que envolve: um risco substancial de morte; dor física extrema; desfiguração prolongada e óbvia; ou perda prolongada ou prejuízo da função de um membro do corpo, órgão ou da competência.
- *Arma* significa uma arma, dispositivo, instrumento, material ou substância, animada ou inanimada, que é facilmente capaz de ou usada para causar morte ou lesão corporal grave, com exceção de que tal termo não inclui um canivete com lâmina de menos de dois centímetros e meio de comprimento.

Determinação de contexto

34 CFR §300.531; WAC 392-172A-05145; WAC 392-172A-05149

A equipe do IEP deverá determinar o ambiente educacional alternativo provisório para afastamentos que sejam **Mudanças de colocação** e afastamentos de acordo com as seções **Autoridade adicional** e **Circunstâncias especiais** acima.

Apelação de decisões de colocação e determinações de manifestação (procedimentos disciplinares de audiência de conciliação)

34 CFR § 300.532; WAC 392-172A-05160

Você pode registrar uma solicitação de audiência de conciliação se não concordar com:

1. Qualquer decisão sobre a colocação feita sob estas disposições disciplinares; ou
2. A determinação de manifestação descrita acima.

O distrito poderá registrar uma solicitação de audiência de conciliação se acreditar que a manutenção da colocação atual de seu filho provavelmente resultará em danos ao seu filho ou a outras pessoas.

Consulte a seção **Procedimentos de audiência de conciliação** para obter mais informações sobre como registrar uma solicitação de audiência de conciliação.

Autoridade do Juiz de Direito Administrativo (ALJ)

Um Juiz de Direito Administrativo deverá conduzir a audiência de conciliação e tomar uma decisão. O Juiz de Direito Administrativo poderá:

1. Realocar seu filho no local de onde ele foi afastado se ele determinar que o afastamento foi uma violação dos requisitos descritos na seção *Autoridade dos funcionários da escola* ou que o comportamento de seu filho foi uma manifestação de sua deficiência; ou
2. Solicitar uma mudança de colocação de seu filho para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado, por não mais de 45 dias letivos, se ele determinar que a manutenção da colocação atual de seu filho provavelmente resultará em danos ao seu filho ou a outras pessoas.

Esses procedimentos de audiência poderão ser repetidos se o distrito acreditar que a realocação de seu filho no local de origem provavelmente resultará em danos a ele ou a outras pessoas.

Sempre que você ou o distrito solicitar uma audiência de conciliação, a solicitação deverá atender aos requisitos descritos nas seções *Procedimentos de solicitação de audiência de conciliação* e *Audiências de conciliação*, exceto o seguinte:

1. A audiência de conciliação será acelerada e deverá ocorrer dentro de **20** dias letivos da data em que a audiência foi solicitada. O Juiz de Direito Administrativo deverá emitir uma decisão dentro de **dez** dias letivos após a audiência.
2. A menos que você e o distrito concordem por escrito em renunciar à reunião, ou concordem em usar a mediação, uma reunião de resolução deverá ocorrer no prazo de **sete** dias corridos a partir da data em que você apresentou a solicitação de audiência de conciliação junto ao OAH e ao distrito. A audiência poderá prosseguir a menos que o assunto tenha sido resolvido a contento de ambas as partes no prazo de **15** dias corridos do recebimento da solicitação de audiência de conciliação.

Você ou o distrito escolar poderá iniciar uma ação civil, contestando a decisão em uma audiência de conciliação acelerada da mesma forma que contestam decisões em audiências de conciliação não disciplinares de educação especial (consulte *Finalidade da decisão; Apelação* acima).

Colocação durante audiências aceleradas de conciliação

34 CFR §300.533; WAC 392-172A-05165

Quando você ou o distrito registrar uma solicitação de audiência de conciliação relacionada a questões disciplinares, a menos que você e o distrito concordem com um acordo diferente, seu filho deverá permanecer no ambiente educacional alternativo provisório, aguardando a decisão do oficial de audiência ou até o vencimento do período de afastamento, descrito na seção *Autoridade dos funcionários da escola*, o que ocorrer primeiro.

Proteções para alunos ainda não elegíveis à educação especial e a serviços relacionados

34 CFR §300.534; WAC 392-172A-05170

Geral

Se seu filho não tiver sido considerado elegível para educação especial e serviços relacionados e violar um código de conduta estudantil, você poderá reivindicar as proteções processuais dele se for determinado que o distrito sabia que seu filho deveria ter sido avaliado e considerado elegível aos serviços de educação especial antes da ocorrência do comportamento que ensejou a ação disciplinar.

Base de conhecimento para assuntos disciplinares

O distrito deverá ser considerado como tendo conhecimento de que seu filho é elegível para educação especial se, antes de ocorrer o comportamento que causou a ação disciplinar:

1. Você expressou preocupação por escrito de que seu filho precisa de educação especial e serviços relacionados ao pessoal de supervisão ou administrativo do distrito escolar, ou a um professor de seu filho;
2. Você solicitou uma avaliação relacionada à elegibilidade para educação especial e serviços relacionados na Parte B da IDEA; ou
3. O professor de seu filho ou outro funcionário do distrito expressou preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado por seu filho diretamente ao diretor de educação especial do distrito ou a outro funcionário de supervisão do distrito.

Exceção

O distrito não será considerado como tendo tal conhecimento se:

1. Você não permitiu uma avaliação de seu filho ou recusou serviços de educação especial; ou
2. Seu filho foi avaliado e considerado como não elegível para receber serviços de educação especial.

Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento

Se um distrito não tiver conhecimento de que seu filho é elegível para educação especial, antes de tomar medidas disciplinares contra ele, conforme descrito acima nas subseções *Base de conhecimento para assuntos disciplinares* e *Exceção*, seu filho poderá estar sujeito às medidas disciplinares que são aplicadas aos alunos que não recebem serviços de educação especial que se envolveram nos mesmos tipos de comportamento.

No entanto, se você ou o distrito solicitar uma avaliação de seu filho durante o período em que ele estiver sujeito a medidas disciplinares, a avaliação deverá ser conduzida de maneira rápida.

Até que a avaliação seja concluída, seu filho permanecerá na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que poderá incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Se seu filho for considerado elegível para serviços de educação especial, levando em consideração as informações da avaliação conduzida pelo distrito e as informações fornecidas por você, o distrito deverá fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho e seguir os requisitos disciplinares descritos acima.

Encaminhamento e ação por autoridades judiciais

34 CFR §300.535; WAC 392-172A-05175

A Parte B da IDEA não:

1. Proibirá um distrito escolar de denunciar um crime às autoridades competentes cometido por seu filho que é elegível à educação especial; ou
2. Impedirá que as autoridades estaduais e judiciárias exerçam suas responsabilidades com relação à aplicação da lei federal e estadual aos crimes cometidos por seu filho.

Transmissão de registros

Se um distrito relatar um crime cometido por seu filho, o distrito:

1. Deverá garantir que cópias dos registros de educação especial e disciplinares de seu filho sejam transmitidas para consideração pelas autoridades a quem a agência relatar o crime; e
2. Poderá transmitir cópias dos registros de educação especial e disciplinares de seu filho apenas na medida permitida pela FERPA.

Requisitos para colocação unilateral por parte dos pais de alunos em escolas particulares pagas com recursos públicos quando educação pública apropriada gratuita não estiver disponível

CFR § 300.148; WAC 392-172A-04115

Se você acredita que seu distrito escolar não pode fornecer uma FAPE para seu filho e optar por matriculá-lo em uma escola particular sem o consentimento do distrito, há etapas específicas que você deverá seguir para solicitar o reembolso do distrito para a escola particular.

Reembolso para colocação em escola particular

Se seu filho já recebeu educação especial e serviços relacionados de um distrito escolar, e você optar por matriculá-lo em uma pré-escola, escola primária ou escola secundária particular sem o consentimento ou encaminhamento do distrito, um tribunal ou Juiz de Direito Administrativo poderá exigir que o distrito o reembolse pelo custo dessa inscrição se ele julgar que o distrito escolar não disponibilizou uma FAPE para seu filho em tempo hábil antes dessa matrícula e que a colocação particular é apropriada. O tribunal ou Juiz de Direito Administrativo poderá considerar sua colocação adequada, mesmo que a colocação não atenda aos padrões estaduais que se aplicam à educação fornecida pelos distritos.

Limitação de reembolso

O custo do reembolso conforme descrito no parágrafo acima poderá ser reduzido ou negado:

1. Se: (a) na reunião mais recente do IEP que você participou antes do afastamento de seu filho da escola pública, você não informou à equipe do IEP que estava rejeitando a colocação proposta pelo distrito para fornecer uma FAPE ao seu filho, inclusive declarando suas preocupações e sua intenção de matriculá-lo em uma escola particular a ser paga com recursos públicos; ou (b) pelo menos dez dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes do afastamento de seu filho da escola pública, você não notificou por escrito o distrito sobre essa informação;
2. Se, antes do afastamento de seu filho da escola pública, o distrito lhe forneceu um aviso prévio por escrito sobre a intenção de avaliá-lo (incluindo uma declaração do propósito da avaliação que era apropriada e razoável), mas você não disponibilizou seu filho para a avaliação; ou
3. Após a conclusão de um tribunal de que suas ações não foram razoáveis.

No entanto, o custo do reembolso:

1. Não deve ser reduzido ou negado por não fornecer o aviso se: (a) a escola o impediu de fornecer o aviso; ou (b) você não recebeu notificação sobre a sua responsabilidade de fornecer o aviso descrito acima; e
2. Poderá, a critério do tribunal ou juiz, não ser reduzido ou negado, caso você não forneça o aviso exigido se: (a) você não é alfabetizado ou não sabe escrever em inglês; ou (b) o cumprimento do requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocionais ao seu filho.

RECURSOS

Se você tiver dúvidas sobre as Salvaguardas processuais, entre em contato com seu distrito escolar ou OSPI para obter informações adicionais:

OSPI

Caixa postal 47200

Olympia, WA 98504

360-725-6075

speced@k12.wa.us

[Página da web da OSPI - Educação Especial](#)

[Página da web da OSPI - Educação Especial - Famílias](#)

A organização com financiamento público abaixo pode fornecer informações adicionais sobre serviços de educação especial no estado de Washington:

[Partnerships for Action Voices for Empowerment \(PAVE\)](#)

6316 South 12th Street

Tacoma, WA 98465

(800) 5-PARENT (videofone/dispositivo para surdos e mudos TTY)

e-mail: pave@wapave.org

Site: [Partnerships for Action Voices for Empowerment \(PAVE\)](#)

AVISO LEGAL



Exceto quando indicado de outra forma, este documento da [Superintendência de Ensino Público de Washington](#) é licenciado sob uma [Licença de atribuição Creative Commons](#). Todos os logotipos e marcas registradas são de propriedade de seus respectivos proprietários. As seções usadas sob a doutrina do "fair use" (uso aceitável) (17 U.S.C. § 107) estão marcadas.

Licenças de materiais alternativos com diferentes níveis de permissão do usuário são claramente indicadas ao lado do conteúdo específico nos materiais.

Este recurso pode conter links para sites administrados por terceiros. Esses links são fornecidos apenas para sua conveniência e não constituem ou implicam qualquer endosso ou monitoramento por parte da OSPI.

Se esse documento for adaptado, observe as mudanças relevantes e renomeie, removendo quaisquer logotipos da Superintendência de Ensino Público de Washington. Forneça a seguinte atribuição:

"Este recurso foi adaptado de materiais originais fornecidos pela Superintendência de Ensino Público. Os materiais originais podem ser acessados em [OSPI – Educação Especial](#).

A OSPI fornece acesso igual a todos os programas e serviços, sem discriminação com base em sexo, raça, credo, religião, cor, nacionalidade, idade, status militar ou militar dispensado com honra, orientação sexual, incluindo expressão ou identidade de gênero, presença de qualquer deficiência sensorial, mental ou física, ou o uso de um cão-guia treinado ou animal de serviço por uma pessoa com deficiência. Perguntas e reclamações de suposta discriminação devem ser direcionadas à Diretoria de Igualdade e Direitos Cívicos, no número 360-725-6162 ou na Caixa postal 47200 Olympia, WA 98504-7200.

Baixe este material em PDF em [OSPI – Educação Especial – Salvaguardas processuais](#). Este material está disponível em outro formato mediante solicitação. Entre em contato com o Centro de Recursos pelo telefone 888-595-3276, Dispositivo TTY para surdos e mudos 360-664-3631. Indique este número de documento para um atendimento mais ágil: 22-0005.



**ESTD
1889**

Todos os alunos preparados para trilhar caminhos em ensino superior, carreiras e engajamento cívico.



Washington Office of Superintendent of
PUBLIC INSTRUCTION

Chris Reykdal | Superintendente Estadual
Office of Superintendent of Public Instruction
Old Capitol Building | P.O. Box 47200
Olympia, WA 98504-7200